



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

RETIFICAÇÃO N. 1

EDITAL Nº 37/2024/PROEX/IFG - FORTALECIMENTO DE LIDERANÇAS DE MULHERES NEGRAS 2025.

Considerando o processo de seleção simplificado de bolsistas.

Onde lê-se:

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NAS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, COORDENAÇÃO DO ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO/RELATORIA NO PROJETO DE FORTALECIMENTO DE LIDERANÇAS DE MULHERES NEGRAS – 2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção simplificado de bolsistas para exercerem as funções de coordenação do escritório (presencial), coordenação de logística (presencial) e apoio administrativo/relatoria (não-presencial), nos termos da Lei nº 12.513/2011, da Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, da Resolução/CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, e da Resolução/CD/FNDE nº 24 de 16 de Agosto 2010.

Leia-se:

1.1 SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NAS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, COORDENAÇÃO DO ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO/RELATORIA NO PROJETO DE FORTALECIMENTO DE LIDERANÇAS DE MULHERES NEGRAS – 2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção simplificado de bolsistas para exercerem as funções de coordenação do escritório (presencial), coordenação de logística (presencial) e apoio administrativo/relatoria (não-presencial), nos termos da Resolução 209- REI-CONSUP/REITORIA/IFG de 16 de outubro de 2024.

Onde lê-se:

1.4 Caso as bolsistas selecionadas sejam servidores(as) do IFG, as atribuições e a carga horária relacionadas ao projeto não poderão conflitar com suas atividades e carga horária regular na instituição, nem comprometer a qualidade do trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.513/2011 e a Resolução CONSUP/IFG nº 09/2011.

Leia-se:

1.5 Caso as bolsistas selecionadas sejam servidoras do IFG, as atribuições e a carga horária relacionadas ao projeto não poderão conflitar com suas atividades e carga horária regular na instituição, nem comprometer a qualidade do trabalho, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFG nº 09/2011.

Onde lê-se:

3.14. Os requisitos básicos necessários para a candidata concorrer a uma vaga deste edital com bolsa para atuarem no projeto "Fortalecimento de lideranças de mulheres negras", são apresentados no Anexo I.

Leia-se:

3.14. Os requisitos obrigatórios para a candidata concorrer a uma vaga deste edital com bolsa para atuarem no projeto "Fortalecimento de lideranças de mulheres negras", são apresentados no Anexo I.

Onde lê-se:

3.23. A documentação exigida para inscrição:

a. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área (frente e verso) ou, ainda, comprovação de atuação profissional, conforme detalhamento nos Anexos I e II;

Leia-se:

3.23. A documentação exigida para inscrição:

- a. Diploma de graduação conforme área de conhecimento exigida para o cargo pleiteado (vide Anexo I);

Onde lê-se:

3.37. Na análise dos currículos serão observados 3 (três) itens obrigatórios:

- a. titulação (não é somatório);
b. experiência profissional na área de atuação e
c. atuação em movimentos sociais negros.

Leia-se:

3.37. Na análise dos currículos serão observados 2 (dois) itens obrigatórios com caráter eliminatório:

- a. Diploma de graduação conforme área de conhecimento exigida para o cargo pleiteado (vide Anexo I);
b. Declaração de atuação em movimento negro e/ou movimento de mulheres negras.

Onde lê-se:

3.39. Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatas da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, a candidata que:

- a. Tenha maior idade, considerando o dia, mês e o ano de nascimento.

Leia-se:

3.39. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais candidatas da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, a candidata que:

- a. Tenha maior idade, considerando o dia, mês e o ano de nascimento.
b. Tenha maior participação comprovada com a marcha.

Onde lê-se:

Do Cronograma

9.1 O desenvolvimento das ações de cada etapa deste Edital deverão ser respeitados de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma das atividades deste Edital

Prazos	Atividades
23/12/2024	Publicação do edital
24/12/ a 25/12/2024	Impugnação do edital
26/12/2024	Divulgação do resultado da impugnação
26/12/2024 a 20/01/2025	Inscrições das candidatas
22/01/2025	Divulgação do resultado preliminar de análise documental
23/01/2025	Interposição de recurso
27/01/2025	Resultado final da análise documental
27/01/2025	Convocação para a Banca de Heteroidentificação
29/01/2025	Banca de Heteroidentificação
31/01/2025	Resultado da banca de heteroidentificação

31/01/2025	Convocação para a Entrevista
03/02/2025 - 04/02/2025	Realização da entrevista
06/02/2025	Resultado da etapa de entrevista
06/02/2025	Resultado final
A partir de 10/02/2025	Convocação das candidatas selecionados

Leia-se:

Do Cronograma

3.59 O desenvolvimento das ações de cada etapa deste Edital deverão ser respeitados de acordo com o Quadro 2.

Prazos	Atividades
23/12/2024	Publicação do edital
24/12/ a 25/12/2024	Impugnação do edital
26/12/2024	Divulgação do resultado da impugnação
26/12/2024 a 20/01/2025	Inscrições das candidatas
23/01/2025	Divulgação do resultado preliminar de análise documental
23/01/2025	Retificação do Edital nº 37/2024 EDITAL Nº 37/2024/PROEX/IFG
24/01/2025 a 25/01/2025	Impugnação do edital
26/01/2025 a 02/02/2025	Reabertura de Inscrições das candidatas
04/02/2025	Divulgação do resultado preliminar de análise documental
05/02/2025	Interposição de recurso
06/02/2025	Resultado final da análise documental
06/02/2025	Convocação para a Banca de Heteroidentificação
07/02/2025	Banca de Heteroidentificação
07/02/2025	Resultado da banca de heteroidentificação
10/02/2025	Convocação para a Entrevista
11/02/2025 - 12/02/2025	Realização da entrevista
14/02/2025	Resultado da etapa de entrevista
14/02/2025	Resultado final

A partir de 15/02/2025	Convocação das candidatas selecionados
------------------------	--

Goiânia, 24 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

DOUGLAS XAVIER DE ANDRADE

Coordenador de Extensão - PROEX

(assinado eletronicamente)

WILLIAN BATISTA DOS SANTOS

Pró-Reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A)** - CD2 - REI-PROEX, em 24/01/2025 20:35:57.
- **Douglas Xavier de Andrade, COORDENADOR(A)** - FG1 - REI-COEXT, em 24/01/2025 19:22:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 610426

Código de Autenticação: 69b63381b8



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3240-7758 (ramal: 7758), (62) 3240-7757 (ramal: 7757)